

Edital – Nº 12/2019

Dispõe sobre a seleção para o Programa Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação e pós-graduação – **edição 2019**.

1. PROGRAMA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto até **07/08/2019**, no site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, o prazo para inscrições visando à seleção para o Programa Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação e pós-graduação, firmado entre o Banco Santander (Brasil) S/A e a Universidade Federal do Ceará.

O Programa Bolsas Ibero-Americanas resulta da assinatura de convênio entre a Universidade Federal do Ceará (UFC) e o Grupo Santander, objetivando a realização do Programa Santander Universidades “Bolsas Santander – para Estudantes”, que tem por escopo propiciar a estudantes de Graduação o acesso às culturas estrangeiras. Os referidos estudantes podem realizar um semestre de intercâmbio nas universidades listadas no item 2. Cabe aos estudantes verificarem se o seu curso ou correlato é oferecido na Instituição participante na qual deseja realizar o período de mobilidade.

2. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Universidad de Granada (Espanha) <https://www.ugr.es/>

Universidad Santiago de Compostela (Espanha) <http://www.usc.es/>

Universidad Miguel Hernández de Elche (Espanha) <https://www.umh.es/>

Universidad de Málaga (Espanha) <https://www.uma.es/>

Universidad de Sevilla (Espanha) <http://www.us.es/>

Universidad de la Coruña (Espanha) <https://www.udc.es/>

Universidad de Colima (México) <https://www.ucol.mx/>

Universidad Nacional de Rosario (Argentina) <https://unr.edu.ar/>

Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires (Argentina)
<https://www.unicen.edu.ar/>

Universidade do Algarve (Portugal) <https://www.ualg.pt/pt>

Universidade de Lisboa (Portugal) <https://www.ulisboa.pt/>

3. OBJETIVOS

Incentivar o intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação da UFC, especificamente dos cursos listados a seguir, proporcionando-lhes, assim, mobilidade acadêmica a fim de contribuir para a formação acadêmico-profissional dos participantes:

Agronomia

Arquitetura e Urbanismo

Ciências Econômicas

Ciências Sociais

Design

Educação Física

Engenharia Ambiental

Engenharia de Alimentos

Farmacologia

Fisioterapia

Letras

Sistemas e Mídias Digitais

Zootecnia

4. NÚMERO DE BOLSAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

O PROGRAMA concederá **2 (duas)** bolsa(s)-auxílio para os estudantes indicados pela IES ao Santander Universidades. Cada estudante indicado pela UFC terá direito a uma bolsa de estudos paga em única parcela a quantia de **R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscientos e trinta reais e noventa centavos)**, correspondente a **€ 3.000,00 (três mil euros)**, mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (26/10/2018), não havendo alteração em função de

eventual variação cambial. A bolsa é válida por um semestre e o valor será repassado pelo PROGRAMA, diretamente ao estudante, mediante crédito em conta corrente ativa na modalidade “universitária” de sua titularidade e mantida no SANTANDER, a ser indicada posteriormente no Termo de Adesão de Aluno ao Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

5. INSCRIÇÕES

Após realizar a inscrição no Portal Santander Universidades, aberta até o dia 07/08/2019, <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, o(a) candidato(a) deverá imprimir o formulário eletrônico e entregá-lo, **de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, no período de 08/08/2019 a 19/08/2019**, na Pró-Reitoria de Relações Internacionais da UFC, junto com a documentação necessária, de acordo com as condições apresentadas no item 6 e prazos definidos no item 10.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Condições para participação no PROGRAMA:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em um dos cursos da UFC elencados no item 3;
- b) O(A) candidato(a) deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- c) Estar efetivamente matriculado(a) em, pelo menos, 12 créditos, em cursos equivalentes àqueles existentes nas universidades indicadas neste edital até o final do semestre letivo anterior à data da viagem;
- d) Não ter participado de nenhuma edição anterior de Programas de mobilidade internacionais de iniciativa do Grupo Santander ou de outros programas de bolsas internacionais;
- e) O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa (sobre status de matrícula de aluno em mobilidade acadêmica, contatar Keyla na PROGRAD, por meio do telefone: 3366-9036 ou do e-mail: mobilidade@prograd.ufc.br);
- f) Ter integralizado, no momento de sua inscrição, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios, previstos no currículo de seu curso;
- g) Estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do seu curso, na data de implementação da bolsa;
- h) Ter, na data de implementação da bolsa, no mínimo, 20 créditos obrigatórios pendentes (diferença entre créditos exigidos e acumulados), descontados aqueles referentes a disciplinas em que o aluno esteja matriculado no presente semestre e também descontadas as pendências referentes a estágio supervisionado, monografia, atividades complementares ou trabalho de conclusão de curso;
- i) Comprovar, com a apresentação de histórico escolar, destacado desempenho acadêmico, com o **IRA Geral** de, no mínimo, 7.000;
- j) Comprovar Certificação de Proficiência em nível intermediário na língua espanhola; ou certificação de curso de 300 horas/aula;
- k) Ter passaporte com validade até **31 de dezembro de 2021**;

- l) No caso de o aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, *não será permitida* a substituição do bolsista contemplado;
- m) Ter realizado sua pré-inscrição no portal Santander Universidades (<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>).

7. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do passaporte, com validade até **31 de dezembro de 2021**;
- b) Comprovante de inscrição no portal Santander Universidades (<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>);
- c) Formulário de Inscrição para Alunos de Mobilidade Internacional disponível no sítio da PROINTER;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Comprovante de matrícula atualizado;
- f) Certificado de proficiência em espanhol, de acordo com a alínea “j” do item 6;
- g) Declarações que comprovem experiência como bolsista de Monitoria ou PIBIC (documento classificatório);
- h) *Curriculum* (de preferência, Lattes);
- i) Carta de Motivação.

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada tendo por base os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico apresentado no *Curriculum* (de preferência, Lattes) do aluno, por meio do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas que envolvam ensino, pesquisa e/ou extensão;
- b) Carta de Motivação, por meio da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição da mobilidade para sua formação acadêmica e profissional;
- c) Valor do **IRA Geral**.
- d) Entrevista com os candidatos melhores classificados.

8.2 Nos casos de empate, aplicar-se-á o seguinte critério classificatório:

- a) Conjunto das atividades extracurriculares.

9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE PELOS ALUNOS SELECIONADOS

- a) Comprovante de titularidade de conta do Banco Santander, na modalidade “universitária”;

- b) Termo de adesão ao Programa edição 2019 (que deverá ser assinado, após contato realizado pela PROINTER);
- c) Os documentos elencados no **item 3.1 do Edital de Mobilidade Acadêmica** em vigor no ano corrente, presente no link : <http://www.prointer.ufc.br/pt/edital-de-mobilidade-academica-internacional-livre/> em especial o **Ofício de encaminhamento**, assinado pelo coordenador do respectivo Curso de Graduação da UFC, que contém o plano de estudos a ser cumprido na Universidade de destino, indicando a equivalência das disciplinas escolhidas, com, no mínimo, 20 horas semanais. **Este documento deverá ser entregue logo que o estudante definir o período e a Universidade em que realizará a mobilidade, acompanhado dos demais documentos relativos à mobilidade acadêmica internacional.**

10. CRONOGRAMA

Inscrição no site do Banco Santander Universidades: http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	Até 07/08/2019
Entrega dos documentos pessoalmente na Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER).	De 08/08/2019 a 19/08/2019
Seleção dos(as) candidatos(as) a cargo da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER)	26/08/2019 a 29/08/2019
Publicação do resultado final no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais: http://www.prointer.ufc.br	30/08/2019
Entrega na PROINTER o número da conta no banco santander universidades, preferencialmente na modalidade “universitária”	02 e 03/09/2019
Assinatura, na PROINTER, do Termo de Adesão contendo o número da conta no Banco Santander. Os outros documentos deverão ser entregues de acordo com o semestre no qual será realizada a mobilidade.	O aluno selecionado deverá aguardar contato da PROINTER via telefone/e-mail, para assinatura e entrega do Termo de Adesão (prazo depende do sistema de bolsas do Banco Santander Universidades)
Período previsto para o intercâmbio.	A partir do 1º semestre de 2020 até o 2º semestre de 2021.

11. RESULTADO

O resultado será publicado no site <http://www.prointer.ufc.br> no dia **30/08/2019**.

12. CONDIÇÕES

Os estudantes admitidos no PROGRAMA:

- a) Deverão permanecer regularmente matriculados na UFC.

- b) Deverão concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral (mínimo de 20 h/a semanais ou 20 créditos) na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UFC (coordenador do Curso e PROINTER).
- c) Deverão escolher cursos na universidade hospedeira que possam ser aproveitados para o seu currículo na IES (apresentar documento, fornecido pelo coordenador do Curso, indicando a equivalência das disciplinas do plano de estudos).
- d) Deverão, além da contratação dos seguros internacionais de saúde e de vida (que são obrigatórios), providenciar o seguro de viagem para todo o período da vigência da bolsa, com cobertura médica, em caso de doença ou acidente, ou repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais.
- e) Deverão, ainda, caso se aplique, assumir todos e quaisquer gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes, bem como com transporte, alojamento, refeições e tarifas acadêmicas.
- f) Deverão cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades – edição 2019 (documento disponível no site da PROINTER).
- g) Deverão, impreterivelmente, acessar o link disponível na página da PROINTER que apresenta as orientações para a participação dos alunos da UFC em processo de mobilidade acadêmica:

<http://www.prointer.ufc.br/pt/mobilidade-academica/estudantes-da-ufc-no-exterior/>.

Fortaleza/CE, 12 de junho de 2019.

Prof. José Soares de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Relações Internacionais
Universidade Federal do Ceará